

LEI N° 777/91

INTRODUZ MODIFICAÇÃO NA LEI 764/91.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam substituídos pelos lotes n° 11 e 24, os de n° 10 e 25, constantes do artigo 1° letra "b", da Lei 764 de 26 de Junho de 1.991.

Art. 2° - Os lotes apresentados para substituição, são na mesma quadra, têm a mesma área e valor, sendo todos de propriedade do Município de Ouro Branco.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 01 de Agosto de 1.991.

Silvio José Mapa  
Prefeito Municipal